LEI Nº. 217, DE 16 DE FEVEREIRO DE 1.961.

"AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL".

A CÂMARA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS decretou e eu, PREFEITO DESTE MUNICIPIO, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1°. Fica o chefe do Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial na importância de C$ 4.500,00(quatro mil e quinhentos cruzeiros), para pagamento da gratificação concedida ao Senhor Agenor Antonio da Fonseca, referente aos meses de Agosto a Dezembro de 1959, conforme processo nº 3.427, de 29/12/1959.

Art. 2º. Para ocorrer ás despesas autorizadas, o Senhor Prefeito utilizará de recursos disponíveis no orçamento em vigor.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS, em 16 de Fevereiro de 1961.

JONAS FERREIRA ALVES DUARTE
Prefeito

ÍLION FLEURY
Diretor da Fazenda